

Nº: 0074/CONV/2015
**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE PALOTINA, NA
FORMA ABAIXO:**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor – Presidente, Sr. **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, RG: 779.724-9 SSP/PR, CPF: 160.968.439-72, e por seu Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária, Sr. **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do RG. 5.755.928-4 SSP/PR, CPF/MF 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE PALOTINA – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, portador do RG. 5.859.107-6 SSP/PR, CPF/MF 778.829.031-91, doravante denominado **MUNICÍPIO** neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, Decreto Estadual n.º 2.845/2011 e demais legislações aplicáveis, conforme ATA de RD n.º 42/2015 de 22.09.2015 e processo protocolado sob n.º 13.601.324-6, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Palotina, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de até 247 lotes, sendo: 60 (sessenta) localizados no Distrito São Camilo, 37 (trinta e sete) localizados no Distrito de Vila Floresta, 100 (cem) situados na localidade denominada Mutirão II e 50 (cinquenta) ao redor do Lago Municipal, sendo que tais lotes estão identificados pelas seguintes matrículas; 6086, 8044, 8045, 8043, 8049, 8047, 8046, 18718 e 8048 do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá à COHAPAR:

- a) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;

- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa da Sr. Luiz Antonio Mariotto Netto, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 9 de outubro de 2015.



JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito Municipal de **PALOTINA**




ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor - Presidente da **COHAPAR**

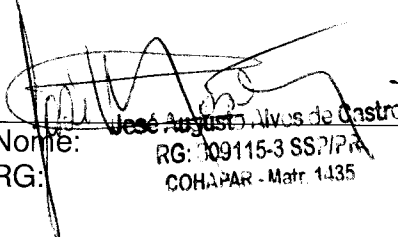


NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária
da **COHAPAR**

Testemunhas:



Nome: _____
RG: MICHEL ALVES FIGENIO
CPF: 051.155.124-09
RG: 9.001.428-5



Nome: _____
RG: JOSÉ AUGUSTO ALVES DE CASTRO
COHAPAR - Matr. 1435

PLANO DE TRABALHO

Nº: 0074/CONV/2015

I - DADOS CADASTRAIS

Entidade Convenente – Proponente Município de PALOTINA		C.N.P.J. 76.206.487/0001-64		
Endereço Rua Aidir Pedron, 898	Município Palotina/PR	CEP 85950-000	Telefone (44) 3649-7800	
Nome do Responsável JUCENIR LEANDRO STENTZLER				
RG 5.859.107-6 SSP/PR	CPF 778.829.031-91	Cargo Prefeito Municipal		
Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR		CNPJ 75.592.807/0001-22		
Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF Pr	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Nome do Responsável ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG 779.724-9 SSP/PR	CPF 180.988.489-72	Cargo Diretor-Presidente		
Nome do Responsável NELSON CORDEIRO JUSTUS				
RG 5.755.928-4 SSP/PR	CPF 018.689.159-80	Cargo Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

CONVÊNIO DE PARCERIA	Período de Vigência 24 meses a partir da data de assinatura do convênio.
<p>OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Palotina, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de até 247 lotes, sendo: 60 (sessenta) localizados no Distrito São Carrillo, 37 (trinta e sete) localizados no Distrito de Vila Floresta, 100 (cem) situados na localidade denominada Mutirão e 50 (cinquenta) ao redor do Lago Municipal, sendo que tais lotes estão identificados pelas seguintes matrículas: 8086, 8044, 8045, 8046, 8049, 8047, 8048, 8048, 8048 e 8048 do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina.</p>	

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária das áreas supramencionadas, localizadas no Município de Jaguariaíva -- Estado do Paraná. A regularização da área propiciará segurança jurídica aos moradores quanto a propriedade da área em que residem, oferecendo benefícios sociais e econômicos, bem como garantindo efetividade ao direito social escusado no artigo 6º da Constituição Federal, *Art. 5º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição*.

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social.

Artigo 3º – A Companhia tem por objetivos:

- I – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;
- II – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;
- V – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;
- VII – Promover regularização fundiária;
- XII – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas.

Justifica-se, portanto, o presente Convênio e respectivo plano de trabalho, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social que visa propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

III - METAS/ETAPAS

METAS
Estudo da área a ser Regularizada.
Diagnóstico legal e dominial.
Levantamento Social.
Levantamento Topográfico
Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária.
Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária.
Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis
Execução do Projeto – matrículas individualizadas.

ETAPAS	PRAZO
Estudo da área a ser Regularizada.	nov-dez/2015
Diagnóstico legal e dominial.	jan/2016
Levantamento Social.	fev-mar/2016
Levantamento Topográfico.	abr-jun/2016
Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária.	set-out/2016
Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária.	nov-dez/2016
Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis	jan-mar/2017
Execução do Projeto – matrículas individualizadas.	abr-out/2017

IV – ATRIBUIÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p>Caberá à COHAPAR:</p> <p>a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;</p> <p>b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;</p> <p>c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;</p> <p>d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;</p> <p>e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.</p>	10/2015	10/2017

ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p>Caberá ao MUNICÍPIO:</p> <p>a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;</p> <p>b) A escolha das regiões a serem regularizadas;</p> <p>c) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;</p> <p>d) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;</p> <p>e) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;</p> <p>f) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.</p> <p>g) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)</p>	10/2015	10/2017

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 9 de outubro de 2015.



JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito Municipal de PALOTINA



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor - Presidente da COHAPAR



NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária
da COHAPAR

TECPAR**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
RESULTADO - LEILÃO Nº 001/2015**

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, torna público o resultado do Leilão acima referenciado, o qual tem por objeto a “Venda de 03 (três) veículos inservíveis, de propriedade do TECPAR”. **Lote 01:** Sergio Antonio Ferrari R\$ 8.654,80. Os Lotes 02 e 03 não foram arrematados.

Melhores informações no Setor de Licitações do TECPAR, sito à Rua Prof. Al-gacyr Munhoz Mader, 3775, CIC – Curitiba – PR. Fones: (41) – 3316-3172/3170. Curitiba, 15/10/2015. Comissão de Licitação

90168/2015

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015**

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual tem por objeto a “Aquisição de produtos químicos e biológicos”. **Lote 01:** Revogado. **Lotes 02, 03, 04, 06 e 07:** Fracassados. **Lote 05:** Deserto. **Lote 10:** Cancelado. Analítica Química Indústria e Comércio Ltda. **Lotes 08:** R\$ 69,00 e **09:** R\$ 2.017,00. Melhores informações através do site www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 16/10/2015. Pregociro

90529/2015

Sociedades de Economia Mista**CODAPAR****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A-CEASA/PR
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CEASA/PR Nº 003/2014**

PROTOCOLADO: 13.448.478-0

CONTRATADA: UNIMED CURITIBA

OBJETO: Normatização da Manutenção de ex-funcionários que aderiram ao PDV.

Natalino Avance de Souza - Diretor Presidente

90144/2015

COHAPAR**Extrato do Convênio nº 0073/CONV/2015 - Participes: COHAPAR e Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda, com a anuência do município de CIDADE GAÚCHA.**

Objeto: Viabilizar a produção do empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, destinado à habitação popular de interesse social, com Recursos do FGTS e apoio da COHAPAR, no município de Cidade Gaúcha. O empreendimento refere-se à implementação de até 184 unidades residenciais.

Data: 07.10.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os participantes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 42/2015 de 22.09.2015. **Processo:** 13.135.872-5.

90133/2015

Extrato do Convênio nº 0071/CONV/2015 - Participes: COHAPAR e Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda, com a anuência do município de INDIANÓPOLIS.

Objeto: Viabilizar a produção do empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, destinado à habitação popular de interesse social, com Recursos do FGTS e apoio da COHAPAR, na cidade de INDIANÓPOLIS. O empreendimento refere-se à implementação de até 82 unidades residenciais.

Data: 07.10.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os participantes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 42/2015 de 22.09.2015. **Processo:** 13.552.280-5.

90110/2015

Extrato do Convênio nº 0072/CONV/2015 - Participes: COHAPAR e Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda, com a anuência do município de NOVA OLÍMPIA.

Objeto: Viabilizar a produção do empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, destinado à habitação popular de interesse social, com Recursos do FGTS e apoio da COHAPAR, na cidade de NOVA OLÍMPIA. O empreendimento refere-se à implementação de até 68 unidades residenciais.

Data: 07.10.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os participantes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 42/2015 de 22.09.2015. **Processo:** 13.552.239-2.

90120/2015

Extrato do Convênio nº 0074/CONV/2015 - Participes: COHAPAR e o Município de PALOTINA.

Objeto: Estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Palotina, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de até 247 lotes, sendo: 60 localizados no Distrito São Camilo, 37 localizados no Distrito de Vila Floresta, 100 situados na localidade denominada Mutirão II e 50 ao redor do Lago Municipal, sendo que tais lotes estão identificados pelas seguintes matrículas: 6086, 8044, 8045, 8043, 8049, 8047, 8046, 18718 e 8048 do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina.

Data: 09.10.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei. - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 42/2015 de 22.09.2015. **Processo:** 13.601.324-6.

90086/2015

Extrato do Termo Aditivo nº 0599/TERMO/2014-A (1ª) - Participes: COHAPAR, EMATER e o município de SERTANÓPOLIS, com a anuência da SEAB.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação originário, por 12 meses, contados de 10.10.2015 a 10.10.2016 e redução do número de unidades de 09 (nove) para 07 (sete) unidades habitacionais.

Data: 09.10.2015 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 42/2015 de 22.09.2015 - **Processo:** 13.719.051-6.

90071/2015

COMPAGAS**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO COMPAGAS N.º 002/2015**

A COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS, por sua Área Administrativa, através de sua leiloeira Cleusa Hercília Portilho Leonardi Balão, designada pelo Diretor-Presidente da Companhia através da Portaria nº 013/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 19/12/2014, e de conformidade com a Lei Estadual nº 15608/07 e a Lei Federal 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia 04/11/2015, às 9h00min, em sua sede, à Rua Hasdrubal Bellegard, 1177, em Curitiba PR, na modalidade Leilão, objetivando a venda de veículos automotores do tipo passeio e utilitário e uma sucata, em 7 (sete) LOTES, inservíveis para a Administração, sendo a presente licitação do tipo **Maior Lance por Lote**.

Cleusa Hercília Portilho Leonardi Balão
Leiloeira
19/10/2015

90277/2015

EXTRATO DO CONTRATO COMPAGAS 094/2015

CONTRATADO: NELCIO J. PEREIRA & CIA. LTDA - EPP

CNPJ: 02.536.313/0001-94

OBJETO: Execução de Serviços de Furação em Carga (Trepanação) para Tubulações de Aço Carbono, conforme especificações técnicas dispostas no anexo J – “Memorial Descritivo”, do edital.

VALOR: R\$ 514.446,18

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

LICITAÇÃO: Concorrência 006/2015

DATA: 08/10/2015

90521/2015

Extrato TA 03 ao Contrato 101/2012

CONTRATADO: QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 62.227.509/0001-29

OBJETO: Alteração dos quantitativos previstos em contrato e o respectivo Balanço Final.

VALOR: R\$ 21.040,63

DATA: 10/07/2015

90309/2015